

sito e do estacionamento na cidade do Fundão, impõe-se, claramente, a necessidade de voltar a regulamentar estas matérias.

De facto, perante as novas realidades físicas e sociais da cidade, pretende-se criar um conjunto de normas que regulamentem o uso das infra-estruturas viárias, para maior comodidade e segurança de quem nelas circula.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º e no n.º 7 do artigo 112.º da Constituição da República, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que veio alterar e republicar o Código da Estrada, da legislação complementar a este diploma, e no âmbito das competências conferidas pelo artigo 64.º, n.º 1, alínea *u*), alínea *a*) dos n.ºs 6 e 7 do mesmo artigo e artigo 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e *e*), todos provenientes da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito da aplicação

1 — O disposto no presente regulamento é aplicável ao trânsito em todas as vias de domínio público incluídas no perímetro urbano da cidade do Fundão.

2 — As normas incluídas neste normativo aplicam-se a todas as zonas de estacionamento já existentes ou que, por deliberação do executivo municipal, venham a ser afectadas a esse fim.

3 — A regulamentação do trânsito de veículos e peões nas vias sob jurisdição da autarquia obedece às disposições susceptíveis de sinalização nos termos do Código da Estrada e legislação complementar e essas disposições só se tornam obrigatórias quando estiverem colocados os correspondentes sinais, aprovados por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Comissão para o trânsito

1 — No prazo de 90 dias após a entrada em vigor deste regulamento deverá ser promovida, pelo presidente da Assembleia Municipal, a formação da comissão para o trânsito do município do Fundão, que será constituída pelos seguintes elementos:

- O presidente da Assembleia Municipal, que presidirá;
- Um representante de cada um dos grupos municipais constituídos na Assembleia Municipal;
- Um membro do executivo municipal;
- Um representante das forças de segurança pública do município.

2 — Esta comissão, de carácter consultivo, deverá, obrigatoriamente, reunir de três em três meses, sendo os seus membros convocados pelo presidente, por carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

3 — No âmbito da sua actividade, compete à comissão municipal para o trânsito:

- Tomar conhecimento de todas as deliberações da Câmara Municipal respeitantes à gestão prática das questões de trânsito e estacionamento da cidade do Fundão, bem como ao nível das restantes vias municipais;
- Pronunciar-se sobre todas as queixas e ou reclamações que os munícipes venham a apresentar e que respeitem a estas matérias, as quais deverão ser obrigatoriamente remetidas a esta comissão no prazo de 30 dias após a sua recepção nos serviços municipais;
- Emitir parecer em todos os projectos encetados pela Câmara Municipal que venham a ter reflexos ao nível do planeamento e ordenamento do trânsito no município do Fundão, podendo efectuar as sugestões que considere mais adequadas a cada uma das situações;

- Emitir parecer prévio sobre qualquer proposta do executivo municipal que considere a hipótese de revogar ou alterar o presente regulamento municipal.

4 — Os pareceres e sugestões resultantes de cada reunião de trabalhos da comissão são remetidos à Câmara Municipal no prazo de 20 dias após a realização desta.

CAPÍTULO II

Sinalização das vias públicas

Artigo 4.º

Cadastro municipal

1 — A colocação de sinalização nas vias públicas municipais compete à Câmara Municipal.

2 — Para cumprimento do desiderato anterior ao nível da implementação de uma maior disciplina do trânsito de veículos e peões nas vias sob jurisdição autárquica, deverão os serviços municipais organizar, no prazo de seis meses após a entrada em vigor do presente regulamento, um cadastro municipal em sistema informático.

3 — A implementação e organização do aludido cadastro municipal constitui competência do Departamento de Obras Municipais, da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 5.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — Os actos previstos no presente regulamento que sejam de competência da Câmara Municipal são passíveis de delegação no presidente da Câmara e de subdelegação deste nos vereadores.

2 — Os actos previstos neste normativo que sejam da competência do presidente da Câmara Municipal são delegáveis nos vereadores.

Artigo 6.º

Contra-ordenações

As infracções ao presente regulamento que se encontrem previstas no Código da Estrada e legislação complementar, ou em lei especial, são punidas pela forma ali prevista.

Artigo 7.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal do Fundão, tendo em atenção outras disposições legais aplicáveis.

Artigo 8.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento, considera-se revogada toda a regulamentação municipal que contenha disposições em contrário.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Listagem n.º 102/2006 — AP. — *Lista das obras adjudicadas em 2005, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, alterado pelo n.º 1 do Despacho Normativo n.º 31/99, de 11 de Junho:*

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA) — Euros
Concurso público	Remodelação da Escola de Silveirinhos — São Pedro da Cova. Construção das piscinas de Valbom — concepção/construção de piscinas cobertas e respectivos arranjos exteriores.	Imo Serra — Investimentos Imobiliários, L.da Ferreira — Construções, S. A.	269 750,96 1 825 415,47

[illegible]

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA) — Euros
Concurso limitado	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação das Ruas do Actor Mário Viegas, da Levada e de Florbela Espanca — Rio Tinto.	Ferreira — Sociedade de Construções, S. A.	124 697,53
	Conservação e beneficiação de vias municipais — alargamento da Rua da Levada — Rio Tinto.	Ferreira — Sociedade de Construções, S. A.	119 652,60
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Rua do Dr. Joaquim Manuel da Costa — Valbom.	Cunha Duarte, S. A.	92 475
	Beneficiação da Travessa de Adelino Amaro da Costa.	Cunha Duarte, S. A.	109 002,79
Ajuste directo	Beneficiação da Escola da Venda Nova — Rio Tinto	Imo Serra — Investimentos Imobiliários, L. ^{da}	11 916,97
	Beneficiação da Escola Pré-Primária do Taralhão . . .	Imo Serra — Investimentos Imobiliários, L. ^{da}	21 964
	Beneficiação da Escola Pré-Primária do Baxinho — Baguim do Monte.	Imo Serra — Investimentos Imobiliários, L. ^{da}	23 363,05
	Alargamento da Rua de Santa Isabel e espaços envolventes à capela de Leverinho.	Imo Serra — Investimentos Imobiliários, L. ^{da}	24 377,65
	Instalação de iluminação pública — iluminação do prolongamento da Avenida de 25 de Abril à Via Direccional — São Cosme.	SISTELMAR — Sociedade de Construções, L. ^{da}	17 691
	Instalação de iluminação pública — instalação de iluminação pública no arruamento frontal às piscinas de Valbom.	SISTELMAR — Sociedade de Construções, L. ^{da}	11 842,80
	Instalação de iluminação pública na Rua das Forças Armadas e na ligação da Avenida das Forças Armadas à Rua da Giesta, no lugar da Triana — Rio Tinto.	SISTELMAR — Sociedade de Construções, L. ^{da}	24 817,65
	Conservação e reparação de vias municipais — alargamento da Avenida do General Humberto Delgado junto à propriedade de Manuel Marques Vieira de Castro — São Cosme.	SISTELMAR — Sociedade de Construções, L. ^{da}	18 305
	Drenagem de águas pluviais e construção de passeios — Venda Nova (antiga EN 15) e na Rua de São Sebastião — Rio Tinto.	SISTELMAR — Sociedade de Construções, L. ^{da}	24 430
	Instalação de iluminação pública — instalação de iluminação pública na Rua do P. ^o Jerónimo — Melres.	SISTELMAR — Sociedade de Construções, L. ^{da}	18 904,90
	Construção e beneficiação de vias municipais — alargamento da Rua do Gramido conforme auto de cedência de terreno de Leonilda Princepelina Neves de Carvalho Coelho dos Santos, Maria Zulmira Neves de Carvalho Lopes e Zulmiro Neves de Carvalho.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	15 437,50
	Construção e beneficiação de vias municipais — alargamento da Rua do Gramido conforme auto de cedência de terreno de Tomázia Garrido Ramos Pereira e filhos e José David e Maria Gracinda Pinto da Costa.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 940
	Conservação e beneficiação de vias municipais — alargamento da rua e construção de passeios em Gramido junto à propriedade de Serafim Fernando Neves.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 975
	Beneficiação da Rua de Antero de Quental — Valbom.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	23 692,50
	Beneficiação da Rua da Manga — Jovim	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 487,50
	Arranjo urbanístico do Largo do Souto — São Cosme — trabalhos envolventes ao parque infantil.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	17 547,50
	Beneficiação da Rua de Santiago — Melres	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	14 955
	Beneficiação da Rua de São Bartolomeu — Melres	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	16 612,50
	Conservação e reparação de vias municipais — alargamento da Calçada da Convenção do Gramido na propriedade de Tomázia Garrido Pereira e filho José David.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 402
	Muro de suporte para alargamento na Rua de Cabanas — Jovim, na propriedade de Rosalina Ferreira de Sá.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	21 937,50
	Beneficiação do Caminho Cal Brandão — Valbom	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	16 200
	Beneficiação da Rua de Sidónio Pais — São Cosme	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 120
	Arranjo urbanístico no Largo do Paço — Fânzeres	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	4 730
	Beneficiação do Caminho da Fonte — Valbom	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	16 200
	Construção e reparação de muros — reparação de muro na Quinta das Freiras — Rio Tinto.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	6 887,50
	Beneficiação da Rua de António José de Almeida — São Cosme.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	23 500
	Beneficiação da Rua do 1.º de Janeiro — São Cosme	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	22 022,50

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA) — Euros
Ajuste directo	URBAN II — área envolvente à Escola da Boucinha — Rio Tinto.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 966
	Beneficiação da Rua do Dr. Afonso Costa — São Cosme.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	22 582,50
	URBAN II — espaço envolvente ao centro multivalências de Carreiros — construção de parque infantil na Praceta da Restauração — Rio Tinto.	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 885
	Construção do cemitério da Triana — Rio Tinto ...	José da Silva Barbosa & Filhos, L. ^{da}	24 770,64
	Conservação e reparação de vias municipais — Rua da Escola — Jovim.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	15 051,50
	Beneficiação da Travessa do Monte Crasto — São Cosme.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	18 000
	Beneficiação da Rua da Escola de Ramalde — São Cosme.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	24 250
	Beneficiação da Rua da Fonte — Rio Tinto	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	24 765
	Beneficiação da Rua da Capela — Covelo	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	24 970
	Beneficiação da Rua do Paraíso — São Cosme	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	20 651,75
	Beneficiação da Praceta do Infante Santo — São Cosme.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	7 650
	Beneficiação da Rua de Afonso Henriques — São Cosme.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	13 380
	Beneficiação da Travessa do Paraíso — São Cosme	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	13 770
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação do pavimento da Rua Estrelas de Baguim e Rua de Frei Manuel Santa Inês — Baguim do Monte.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	21 759,50
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação do pavimento da Rua de Porfírio de Andrade — Rio Tinto.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	22 200
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação do pavimento da Rua dos Moinhos — Baguim do Monte.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	20 854
	Beneficiação da Rua da Portelinha — São Cosme	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	24 650
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Rua da Fábrica — Fânzeres.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	24 930
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Rua de Manuel Moutinho Fânzeres.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	22 602,15
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Rua do Maninho e do Patronato — lugar do Ramalho — São Pedro da Cova.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	24 430
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Rua de Manuel Monteiro Meireles — Valbom.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	19 780
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Travessa de Calouste Gulbenkian — Rio Tinto.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	10 900
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Rua das Cavadas — Rio Tinto.	M. dos Santos & C. ^a , S. A.	23 450
	Jardim-de-Infância de Pinheiro d'Além — reparação de revestimento exterior.	RECUPORTO — Recuperação de Edifícios, L. ^{da}	14 900
	Beneficiação da Rua de São João de Deus — São Cosme.	Manuel Teixeira, L. ^{da}	24 887,11
	Construção da capela mortuária de Fânzeres — Bancos.	EDEL — Emídio Neves & C. ^a , L. ^{da}	16 500
	Reparação do revestimento exterior do Jardim-de-Infância de Chães — Covelo.	António Babo & C. ^a , L. ^{da}	2 155
	Execução de trabalhos na Escola Pré-Primária de Rio Tinto (Travessa de Fernão Magalhães — Venda Nova).	António Babo & C. ^a , L. ^{da}	7 770
	Substituição de vidros — Jardim-de-Infância Quinta do Sol.	Vidraria Central de Ermentão	224,01
	Construção e reparação de muros — construção de muro de suporte nas traseiras da Escola Júlio Dinis — São Cosme.	Ferreira — Construções, S. A.	24 164,29
	Reconstrução de um muro na Rua da Ponte Real, 100, em São Cosme.	Fernando Vicente de Freitas Pichel	3 000
	Escola EB 1 de Pinheiro d'Além — obras no refeitório.	Construções Fernando Rodrigues	2 650
	Substituição de portas e janelas no edifício n.º 1 — sede da Junta de Freguesia de Valbom.	FERRARIU — Manuel Silva & Micael Osório, L. ^{da}	13 500
	Fornecimento e aplicação de pavimento flutuante em madeira, tábua corrida, no auditório municipal.	GONDOPAV	2 450
	Pintura interna das piscinas municipais de Rio Tinto	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	7 330,50
	Reparação do telhado da Escola Pré-Primária de Labercos — Lomba.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	4 875,60
	Escola EB 1 do Outeiro — Jovim — instalação de biblioteca.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	2 375

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA) — Euros
Ajuste directo	Escola EB 1 de Vale Ferreiros — Baguim do Monte — instalação de biblioteca.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	3 473
	Construção, beneficiação e reparação de parques infantis — construção de parque infantil do Crasto — Baguim do Monte.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	12 093,85
	Construção, beneficiação e reparação de parques infantis — construção de parque infantil na Praceta de António Pedro — Fânzeres.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	9 829,75
	Construção, beneficiação e reparação de parques infantis — construção de parque infantil na Praceta de São Francisco — São Cosme.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	4 959
	Jardim-de-Infância de Covelo — reparação do pavimento.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	750
	Pintura exterior da Escola EB 1 da Lourinhã	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	6 375
	Pintura interior e exterior de portas da Escola EB 1 da Lourinhã.	Sociedade de Construções Orlando Meireles e Irmão, L. ^{da}	1 275
	Drenagem de águas pluviais e construção de passeios — construção de passeios na Avenida da Conduta entre a rotunda de Vilar e a Travessa Columbófila — Fânzeres.	Cunha Duarte, S. A.	24 525
	Conservação e reparação de vias municipais — beneficiação da Rua do Dr. Oliveira Lobo entre os n.ºs 1 e 329 — Rio Tinto.	Cunha Duarte, S. A.	24 905,70
	Aumento da recepção das piscinas municipais de Baguim do Monte.	JOFILHOS — Sociedade de Construções, L. ^{da}	7 419,70
	Jardim-de-Infância da Bela Vista — Fânzeres	RJJ, Construções, L. ^{da}	18 016,68
	Escola Pré-Primária da Venda Nova — alteração de posição de aquecedores estáticos.	ILMEC, L. ^{da}	723
	Beneficiação da Escola Primária do Vinhal	ILMEC, L. ^{da}	216
	Biblioteca municipal — fornecimento de caixilhos constituídos por cantoneiras metálicas, vidro laminado e pinturas em guardas interiores.	ICMG — Indústria Construções Metálicas de Gondomar, L. ^{da}	10 766
	Escola EB 1 da Ribeira — Foz do Sousa — sala de informática.	Construções Tavares, Conceição & Silva, L. ^{da}	3 674
	Beneficiação da Escola Primária de Aguiar — São Cosme.	Construções Tavares, Conceição & Silva, L. ^{da}	4 375,75

15 de Março de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 1160/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos e legais efeitos torna-se público que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho as listas de antiguidade dos funcionários desta autarquia referentes ao ano de 2005.

15 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 1161/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe a reclamação da referida lista a interpor no prazo de 30 dias contados da presente publicação no *Diário da República*.

10 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

Editais n.º 208/2006 (2.ª série) — AP. — Orlando Lourenço da Rosa, vice-presidente da Câmara Municipal da Horta, torna público que a Assembleia Municipal da Horta, em sua sessão ordinária realizada em 23 de Fevereiro do corrente ano, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e depois de terem sido cumpridas as formalidades exigidas pelo Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere à apreciação pública, aprovou o Regulamento de Publicidade do Município da Horta, que se publica em anexo.

21 de Março de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Orlando Lourenço da Rosa*.

Regulamento de Publicidade do Município da Horta

As disposições municipais sobre a publicidade encontram-se regulamentadas no Código das Posturas Municipais, de 1 de Janeiro de 1992, pelo que urge serem harmonizadas de acordo com os novos meios e suportes publicitários que surgiram entretanto, pois a publicidade assume hoje em dia uma importância e um relevo significativos quer enquanto instrumento da actividade económica, quer enquanto instrumento de fomento da concorrência, quer mesmo enquanto instrumento cultural.

Acresce que a aplicação do referido Código de Posturas Municipais permitiu identificar uma série de omissões e imprecisões que requerem ser corrigidas. Aproveita-se, igualmente, para simplificar o procedimento de licenciamento por forma a que se possa dar uma resposta mais célere às pretensões dos particulares.

Assim, segundo o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é elaborado o presente Regulamento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tem por objectivo regular e disciplinar a instalação de mensagens publicitárias que, eventualmente, existam ou venham a existir na área do município da Horta.

CAPÍTULO I

Generalidades

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio, bem como de acordo com o Código da Publicidade, aprovado pelo